



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criado pela Lei Municipal nº 1.697, de 31/12/1993 (Revogada).
Redefinido pelo Decreto Municipal nº 12.308, de 29/06/2004 e suas alterações.
Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Aracruz-ES (Decreto Municipal nº 12.023, de 23/03/2004)

4ª Reunião Plenária Ordinária CMEA-2026

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA, na Sala nº 4, localizada no 3º andar do Polo UAB, neste município. Estiveram presentes os conselheiros: Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Simone Pignaton Segatto Ribeiro, Ana Paula Siqueira Fink, Leonardo Sepulcro Barcelos, Giucirlene Pereira de Bortoli, Manuela Lopes Santos Neves, Nadya Maria Rangel Miranda, Tamires Guastti Pignaton de Castro, Eliana Oliveira Nascimento Jacomini, Eliane Cristina Freitas de Souza, Janete Ribeiro Loureiro e Marta Aleide Costa Bergue. A Presidente cumprimentou os presentes, desejando-lhes boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida, deu início à leitura da minuta do novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Aracruz, contendo as alterações propostas pela comissão temporária designada para esse fim, com o objetivo de apreciação e deliberação da Plenária. Inicialmente, a Presidente propôs que fossem lidas apenas as partes alteradas do documento. A conselheira Janete Ribeiro Loureiro propôs que a leitura da minuta fosse realizada na íntegra, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Durante a leitura da parte introdutória referente à legislação, a conselheira Eliana Oliveira Nascimento Jacomini questionou a retirada da Lei de 1993 do texto, ressaltando que esta ainda consta no cabeçalho do documento. A Presidente esclareceu que a referida legislação foi revogada. A conselheira Simone Pignaton Segatto Ribeiro ressaltou a importância da manutenção da Lei nº 2.895/2006 que no artigo 289 cita a criação dos diversos Conselhos no Município, para efeito de registro histórico no documento. Prosseguindo a leitura, antes do Capítulo IV, a conselheira Simone questionou a retirada da composição do Conselho do Regimento Interno, considerando-a de suma importância. A Presidente informou que a composição do Conselho já consta no Decreto vigente e comunicou que foi formalizada solicitação para transformação do referido decreto em lei. A conselheira Simone solicitou a inclusão da composição do Conselho no Regimento Interno, sendo a proposta colocada em votação pela Presidente e aprovada pelos demais membros presentes. Ainda sobre a organização textual, a conselheira Simone sugeriu a inclusão das Seções I e II, com o objetivo de melhorar a



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criado pela Lei Municipal nº 1.697, de 31/12/1993 (Revogada).
Redefinido pelo Decreto Municipal nº 12.308, de 29/06/2004 e suas alterações.
Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Aracruz-ES (Decreto Municipal nº 12.023, de 23/03/2004)

estrutura e organização do documento. Ao ser realizada a leitura do artigo 5º, § 2º, a conselheira Simone questionou o uso da expressão “e/ou”, sugerindo a retirada da conjunção “ou”, por entender que poderia gerar dupla interpretação. Após análise e discussão das propostas de redação, a Plenária optou pela segunda redação apresentada. No artigo 6º, após análise de todos os incisos, ficou deliberado pela manutenção de apenas dois tópicos, com supressão dos incisos II e IV. Durante a leitura do artigo 8º, a conselheira Janete questionou qual instância seria responsável por formalizar a solicitação de vacância da representatividade junto à entidade representada. Após discussão, a Plenária deliberou que caberá ao próprio Conselho realizar formalmente tal solicitação à entidade competente. Ainda sobre o artigo 8º, a conselheira Janete levantou questionamento acerca da representação do ensino superior na composição do Conselho, ressaltando a necessidade de considerar instituições sediadas no município, desconsiderando aquelas que apenas mantém seus pólos em Aracruz. A conselheira Manuela pediu a palavra para explicar que o Legislativo recebeu do Executivo, proposta de retirada de seus representantes dos diversos Conselhos existentes no Município e após debate, a Plenária entendeu que essa questão deverá ser modificada caso ocorra alteração na criação do Conselho de Decreto para Lei. A conselheira Ana Paula Siqueira Fink sugeriu que o Regimento Interno fosse aprovado e que, posteriormente, fossem realizadas as alterações necessárias no Decreto ou na Lei correspondente. Dando continuidade à leitura, a conselheira Simone solicitou a inclusão, no artigo 11, de dispositivo referente à recondução dos membros, sugerindo a utilização do texto constante em resolução CMEA nº 02/20015 já existente. A Presidente questionou a Plenária se o referido texto poderia ser incluído integralmente ou se haveria necessidade de alterações. Por unanimidade, foi aprovada a inclusão do texto na íntegra, conforme disposto na resolução mencionada. No artigo 13, que passou a corresponder ao artigo 15, foi incluído o inciso VIII, referente à assessoria jurídica, anteriormente suprimido. No artigo 14, renumerado para artigo 16, a conselheira Simone sugeriu a inclusão da expressão “maioria simples da Plenária”. A conselheira também lembrou a existência, no regimento anterior, de dispositivo referente à privacidade das reuniões em casos específicos, sendo deliberada a inclusão desse item no texto. No artigo 19,



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criado pela Lei Municipal nº 1.697, de 31/12/1993 (Revogada).
Redefinido pelo Decreto Municipal nº 12.308, de 29/06/2004 e suas alterações.
Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Aracruz-ES (Decreto Municipal nº 12.023, de 23/03/2004)

inciso IV, foi solicitada a alteração da redação para o formato constante no Regimento vigente, por apresentar maior clareza e evitar dupla interpretação. No artigo 21, foi discutida sobre a convocação para reuniões ordinárias, já previstas no calendário aprovado no início do ano com apresentação de pauta antecedente a 48 horas e para reuniões extraordinárias que serão convocadas com 24 horas de antecedência. Após a conclusão da leitura do referido artigo e considerando o encerramento do tempo previsto para a reunião plenária, o grupo deliberou sobre a continuidade da análise do Regimento Interno na próxima reunião plenária ordinária, a ser realizada em 03/06. A conselheira Janete Ribeiro Loureiro ressaltou que não poderá comparecer à próxima reunião em razão de demandas relacionadas ao cronograma de visitas às escolas do Setor em que atua. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00h.

Documento assinado digitalmente
gov.br LOUISE STORNI VASCONCELOS DE ABREU
Data: 14/05/2026 08:57:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br NADYA MARIA RANGEL MIRANDA
Data: 14/05/2026 09:22:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JACOMINI
Data: 14/05/2026 09:41:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA ALEIDE COSTA BERGUE
Data: 14/05/2026 12:23:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
Data: 14/05/2026 12:26:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE CRISTINA FREITAS DE SOUZA
Data: 14/05/2026 12:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MANUELA LOPES SANTOS NEVES
Data: 14/05/2026 09:36:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JANETE RIBEIRO LOUREIRO
Data: 14/05/2026 13:11:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GIUCIRENE PEREIRA DE BORTOLI
Data: 15/05/2026 09:18:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA SIQUEIRA FINK
Data: 15/05/2026 09:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO SEPULCHRO BARCELOS
Data: 15/05/2026 10:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br TAMIRES GUASTTI PIGNATON DE CASTRO
Data: 15/05/2026 12:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>